



**Prefeitura  
de Timbó**

MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
PROCURADORIA GERAL DE TIMBÓ

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA ESTAGIO  
REMUNERADO PROCURADORIA Nº 01/2021**

O Município de Timbó, através de seu PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública, pelo presente edital, as normas do PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA para estágio remunerado para atuação na Procuradoria Geral de Timbó, sob a égide da Lei nº 2.521 de 12 de julho de 2011 e Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regido nos seguintes moldes:

**CRONOGRAMA DO PROCESSO\*:**

<b>Data</b>	<b>Etapas</b>
14/01/2021	Publicação do Edital
15/01/2021 a 21/01/2021	Inscrições através do endereço: <a href="https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/">https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/</a>
26/01/2021	Divulgação da classificação dos aprovados e homologação do processo de seleção

\* As datas constantes no cronograma poderão sofrer alterações que serão informadas no endereço eletrônico: <https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/> cabendo exclusivamente ao candidato o acompanhamento e atenção as datas e horários estabelecidos

**1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E DOCUMENTOS  
PARA INSCRIÇÃO:**

**1.1** São requisitos para participação do processo:

- a)** Possuir, na data da inscrição, 16 anos ou mais de idade;
- b)** Comprovar estar cursando no mínimo o 3 (terceiro) semestre/fase do curso de Graduação em Direito;
- c)** Ter disponibilidade para dedicação de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida.

**1.2** Os candidatos que não atenderem as condições acima estabelecidas estarão automaticamente desclassificados do processo.



**Prefeitura  
de Timbó**

MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
PROCURADORIA GERAL DE TIMBÓ

**1.3** A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no site da Prefeitura Municipal de Timbó no endereço [www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br), através do preenchimento de formulário próprio disponível no período de 15 de janeiro de 2021 a 21 de janeiro de 2021 e envio dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprove:
  - b.1) O índice de aproveitamento do estudante no curso (histórico escolar com informação do índice de aproveitamento acadêmico); e
  - b.2) O semestre/fase/período de matrícula atual.

**1.4** A falta ou preenchimento irregular da ficha desclassifica o candidato à vaga do estágio.

## **2. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS E DO CADASTRO DE RESERVA DURANTE A VALIDADE DO PROCESSO:**

**2.1** Serão disponibilizadas 2 vagas para estágio remunerado de 4 (quatro) horas perante a Procuradoria Geral de Timbó, sendo uma para o período matutino (das 08:00h às 12:00h) e outra para o vespertino (das 13:00h às 17:00).

2.1.1 O horário do estágio poderá sofrer alterações conforme a demanda, horário de funcionamento do órgão a que se destina e/ou outro critério a ser definido exclusivamente pela PROCURADORIA GERAL;

2.1.2 Os candidatos classificados além do número de vagas disponíveis irão compor cadastro de reserva;

**2.2** O processo seletivo tem validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado a critério único da administração.

2.2.1 Adotar-se-á o Cadastro de reserva para preenchimento das novas vagas que surgirem durante a validade do processo.

2.2.2 Os candidatos classificados que não atenderem a convocação ou desistirem da vaga serão automaticamente excluídos do cadastro.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO:**



**Prefeitura  
de Timbó**

MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
PROCURADORIA GERAL DE TIMBÓ

- 3.1** A seleção dos candidatos se dará através da análise do rendimento escolar pelo índice de aproveitamento do estudante no curso constante do documento apresentado na inscrição (item 1.3, b, b.1), com caráter classificatório e eliminatório, **sendo exigida a média mínima de 6,0.**
- 3.1.1 O candidato com índice de aproveitamento inferior à média mínima de 6,0 será excluído do processo.
- 3.1.2 Caberá a comissão de acompanhamento designada neste ato avaliar os documentos apresentados pelos candidatos elaborando o julgamento da classificação.
- 3.2** Caso a instituição de ensino utilize o critério de conceitos, serão considerados equivalentes os seguintes valores:
- 3.2.1 Nota 10 e 9 para os conceitos A e B, respectivamente;
- 3.2.2 Nota 7,5 para o conceito C;
- 3.2.3 Nota 6 para os demais conceitos.
- 3.3** O resultado definitivo obedecerá a ordem classificatória a partir da maior nota e deverá conter, no máximo, duas casas decimais. Aplicar-se-á a seguinte regra de arredondamento, caso necessário: o número que corresponda à terceira casa após a vírgula será eliminado e, sendo menor que 5, permanecerá inalterado o algarismo a sua esquerda; sendo maior ou igual a 5, será acrescentada uma unidade ao algarismo a sua esquerda.
- 3.4** Havendo empate entre os candidatos será adotado como critério de desempate a idade, prevalecendo a maior.
- 3.5** Serão selecionados para o estágio os alunos que obtiverem os melhores desempenhos e os demais serão classificados como Cadastro de Reserva para a possibilidade de serem chamados em casos de desistência de outro candidato, durante o período de validade do presente processo.
- 3.6** A divulgação da lista de aprovados no site da Prefeitura Municipal de Timbó: <https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/>
- 3.7** É de responsabilidade exclusiva do candidato manter-se informado sobre as etapas, datas e horários, que serão sempre publicados no site da Prefeitura Municipal de Timbó <https://www.timbo.sc.gov.br/portal-do-cidadao/governamental/editais/>, sob pena de exclusão do processo.



**Prefeitura  
de Timbó**

MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
PROCURADORIA GERAL DE TIMBÓ

#### **4. DO ESTÁGIO, PRAZO, DOCUMENTOS, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA:**

**4.1** O candidato aprovado no processo de seleção será contratado pelo Município de Timbó para estágio na Procuradoria Geral de Timbó pelo período de 06 (seis) meses, limitando-se ao máximo de 02 (dois) anos o período total de estágio para cada aluno, nos termos do art. 2º, §2º da Lei nº 2.521/2011;

**4.2** Não será permitido o ingresso de candidatos que, no momento da convocação, já tenham concluído mais de 80% da carga horária do curso;

**4.3** O candidato será convocado por e-mail (registrado na ficha de inscrição) e caso não manifeste interesse no prazo de 3 dias úteis será considerado desistente e excluído da lista de classificação, sendo convocado o próximo candidato e assim sucessivamente;

4.3.1 Poderão ainda ser utilizados outros meios para convocação como WhatsApp, Telefone, Etc., cabendo ao candidato manter atualizado os contatos sob pena de exclusão do processo de seleção.

**4.4** Para o contrato de estágio o candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Timbó munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade (frente e verso);
- b) cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor (se tiver);
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (se tiver);
- e) Cópia Alistamento Militar (masculinos maiores de 18 anos);
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Comprovante de matrícula ou atestado de frequência em instituição de ensino;
- h) Cópia de cartão ou comprovante com número da conta bancária do Banco Bradesco.

**4.5** É condição para permanência no estágio a vinculação com instituição de ensino durante todo o período;



**Prefeitura  
de Timbó**

MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
PROCURADORIA GERAL DE TIMBÓ

- 4.6** O termo de compromisso do estágio poderá ser extinto por iniciativa do órgão concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada, descumprimento das obrigações assumidas pelo estagiário (inclusive durante o curso de capacitação) e necessidade de alteração de carga horária;
- 4.7** A carga horária inicial do estágio será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de segunda à sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino. Ressalta-se que a carga horária poderá ser alterada para maior conforme a necessidade verificada pela administração.
- 4.8** O estagiário receberá a bolsa estágio no valor de R\$ 738,02 (setecentos e trinta e oito reais e dois centavos).
- 4.9** Na hipótese de ampliação da carga horária a remuneração sofrerá o aumento proporcional.
- 4.10** O estágio se destina exclusivamente como forma de complementação ao aprendizado, **não gerando qualquer vínculo empregatício com a administração.**
- 4.11** Além daquelas correlatas a formação profissional em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, configuram principais funções do estagiário:
- a) Organizar e separar arquivos e documentos, pesquisar jurisprudências e doutrinas, elaborar minutas de despacho, decisões, petições, memorandos, ofícios etc..
  - b) Assessorar os profissionais nas demandas repassadas, conforme a prioridade elencada;
  - c) Atender ao público interno e externo, repassando aos servidores os assuntos conforme as regras estabelecidas pela chefia imediata;
  - d) Digitalizar documentos, conforme demanda repassada pelos servidores;
  - e) Receber e distribuir documentos conforme determinado pela procuradoria, mediante controle.

**5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**



**Prefeitura  
de Timbó**

MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
PROCURADORIA GERAL DE TIMBÓ

- 5.1** O preenchimento das informações cadastrais e curriculares é de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 5.2** Ao preencher o formulário de inscrição o candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados informados.
- 5.3** A organização desta seleção não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.4** Ficam designados como Membros da Comissão de Acompanhamento, para organização e condução do processo de seleção, os seguintes servidores:
- 5.4.1 Jean Pierre Bezerra Museka – presidente;
  - 5.4.2 Jorge Mateus Marchetti Junior;
  - 5.4.3 Maria Carolina Berri Salvador.
- 5.5** O presente processo de seleção tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Timbó, 13 de janeiro de 2021.

**GISCARD ATAÍDES WOLTER BERTOLDI**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ



**Prefeitura  
de Timbó**

MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
PROCURADORIA GERAL DE TIMBÓ

**Ficha de Inscrição – Seleção Estágio Remunerado Procuradoria Geral de Timbó**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_\_ órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

WhatsApp: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES ACADÊMICAS (obrigatório anexar o documento comprobatório conforme item 1.3 alínea b do edital<sup>1</sup>):**

Índice de Aproveitamento no Curso: \_\_\_\_\_

Período/Fase/Semestre de matrícula atual: \_\_\_\_\_

Timbó, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Para uso exclusivo da Comissão de Acompanhamento:**

( ) inscrição conferida e aprovada.

( ) inscrição conferida e não aprovada pelo motivo: \_\_\_\_\_

**Comissão de Acompanhamento:**

<sup>1</sup> b) Documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprove:

b.1) O índice de aproveitamento do estudante no curso (histórico escolar com informação do índice de aproveitamento acadêmico); e

b.2) O semestre/fase/período de matrícula atual.